

Concurso documental internacional para preenchimento de um posto trabalho de Professor Adjunto para área científica de Ciências Físicas, da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado através do Edital n.º 762/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 129 de 06 de julho

Aos treze dias do mês de maio, pelas 15 horas, na Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, sob a presidência do Doutor João Freire de Noronha, Professor Adjunto e Presidente da ESAC, reuniu, em videoconferência nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, o Júri do concurso em epígrafe, estando presentes como vogais os senhores professores:

Doutor João Carlos Lopes de Carvalho, Professor Associado com Agregação da Universidade de Coimbra, Doutor Francisco Amaral Fortes Fraga, Professor Associado da Universidade de Coimbra, Doutor Tomás d'Aquino Freitas Rosa de Figueiredo, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, Doutora Maria do Rosário da Conceição Cameira, Professora Associada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa e Doutor Jorge Manuel Tavares Branco Varejão, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

Aberta a sessão e verificada a existência de quórum legal, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores do IPC (RCCPIP), o Senhor Presidente do Júri informou os Senhores Vogais que a reunião tem como objetivo a análise e decisão sobre as pronúncias recebidas decorrida a audiência de interessados após notificação aos candidatos para conhecimento da Lista provisória de candidatos não aprovados e da Lista seriada provisória de candidatos aprovados em mérito absoluto, as quais foram aprovadas na reunião do Júri de dia 12 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Júri informou os restantes membros que os candidatos que apresentaram pronúncia foram os seguintes:

1. Alexandra Maria Fonseca Castelo Dias de Carvalho - registo de receção da pronúncia: E/SP/1436/2021, de 29.03.2021 (candidata excluída)
2. Ana Maria Simões Nossa de Oliveira - registo de receção da pronúncia: E/SP/1677/2021, de 12.04.2021 (candidata excluída)

Seguidamente, de acordo com o disposto no nº 2, do artº 29º do RCCPIPC, o júri apreciou as questões suscitadas pelas candidatas:

1. Alexandra Maria Fonseca Castelo Dias de Carvalho

1.1. Pronúncia da candidata em anexo à presente ata (anexo 1):

A candidata vem requerer que a sua *“Declaração sob compromisso de honra”* seja tida como comprovativo suficiente para dar como bons todos os factos expressos no seu Curriculum Vitae, e que seja reconhecida como vencedora do concurso, considerando que a sua posição em 1.º lugar não deveria ter sido alterada, fundamentando-se nos princípios gerais da atividade administrativa vertidos nos artigos 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo. Alega ainda que a decisão do júri reflete uma *“ação de imparcialidade favorecendo injustificadamente candidatos com competências adquiridas mais recentemente (...)”*.

A decisão do júri foi proferida na sequência da apreciação da pronúncia apresentada por uma candidata, no âmbito da audiência dos interessados, que alegava que *“a candidata Alexandra Maria Fonseca Castelo Dias de Carvalho, não apresentou grande parte dos comprovativos – o que viola o disposto no Edital do procedimento concursal, devendo, por isso, ser reavaliada de acordo com o ponto 6.4 do Edital”*.

O Júri, em reunião de 12 de fevereiro, reconheceu que se devia limitar ao cumprimento rigoroso quer do Regulamento dos Concursos para Professores do Instituto Politécnico de Coimbra, quer do Edital.

A fundamentação da ação do júri, encontra-se no princípio da legalidade, vertido no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, considerando que o Edital expressamente referia que a *“A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar”*, o júri considera que a aceitação de uma *“declaração sob compromisso de honra”* como documento comprovativo de todos os elementos que constam do curriculum vitae da pronunciante, seria uma ação de favorecimento da mesma, em detrimento do princípio da igualdade de tratamento dos candidatos, da imparcialidade e da boa-fé.

O júri considerou, para todos os candidatos, apenas os elementos que foram legalmente comprovados. Os restantes princípios invocados pela pronunciante, nomeadamente, os princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos interesses e direitos dos cidadãos, da boa administração, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, estão inerentes na decisão do júri, na forma em que, no caso concreto, devem ser aplicados.

Em conclusão, o júri **delibera no sentido de não dar provimento à pronúncia apresentada pela candidata Alexandra Maria Fonseca Castelo Dias de Carvalho**, mantendo-se a avaliação definida na reunião de 12 de fevereiro, ou seja, 27,30.

2. Ana Maria Simões Nossa de Oliveira

2.1. Pronúncia da candidata em anexo à presente ata (anexo 2):

A candidata reitera que o seu Doutoramento em *Engenharia Mecânica, na especialidade de Ciências dos Materiais*, se integra na área das Ciências Físicas, devendo-lhe ter sido atribuídos *15 pontos* no item doutoramento da dimensão I. Formação Académica e Outras formações, em substituição dos 8 pontos atribuídos pelo júri.

Ou seja, a candidata repete as questões e a argumentação anteriores, não aditando nada de novo, pelo que o júri reitera a apreciação e deliberação anterior:

- O júri certificou-se que o documento que comprova a habilitação – Certificado de doutoramento, emitido pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra, em 31 de maio de 2004 – certifica que a candidata “*concluiu no dia 25 de Maio de 2004, o Doutoramento em Engenharia Mecânica, na especialidade de Ciências dos Materiais*”.

Face à certificação, o júri entende que não lhe compete fazer outro tipo de avaliação da área em que eventualmente o doutoramento se deveria integrar, e por em causa a certificação validada pela entidade competente.

Em conclusão, o júri **delibera no sentido de não dar provimento à pronúncia apresentada pela candidata Ana Maria Simões Nossa de Oliveira**, mantendo-se a avaliação inicial.

3. Reapreciação dos processos das candidatas Carla Sofia Santos Ferreira e Susana Margarida Costa de Almeida Devesa

3.1. *A candidata Ana Maria Simões Nossa de Oliveira, no ponto 29º da sua pronúncia refere "... ao doutoramento da candidata classificada em 2º lugar Carla Sofia Santos Ferreira tenha sido, face à sua designação, inserido nas Ciências Físicas e não nas Ciências da Vida nas quais se encontram na referida classificação as Ciências do Ambiente?!"*

De modo a verificar a situação, os membros do júri entenderam reavaliar o processo da candidata Carla Sofia Santos Ferreira, tendo sido aferido que, com efeito, o seu Doutoramento está enquadrado em Ciência e Engenharia do Ambiente, tendo sido pontuado no item C1 da grelha com o valor máximo de 15 pontos, o que configura claramente um lapso.

Assim, foi corrigida a ficha de avaliação da candidata Carla Sofia Santos Ferreira, tendo sido retirados 15 pontos do item "Doutoramento na área das Ciências Físicas" e valorados 8 pontos no item "Doutoramento noutra área", da qual resulta a avaliação quantitativa de 49,22, em substituição da avaliação inicial de 52,37, sendo que este resultado implica a sua exclusão do procedimento concursal, dado que obtém uma avaliação inferior a 50 pontos (anexo 3).

3.2. *A candidata Ana Maria Simões Nossa de Oliveira, no ponto 30º da sua pronúncia refere "...a candidata Susana Margarida Costa de Almeida Devesa, apresenta um doutoramento em Engenharia Física em que o conteúdo da tese se enquadra na área de materiais..."*.

Os membros do júri procederam à verificação do processo da candidata Susana Margarida Costa de Almeida Devesa, tendo concluído que o Doutoramento foi prestado na área da Engenharia Física, o que não deixa qualquer dúvida sobre o seu enquadramento na área das Ciências Físicas.

Os membros do júri, em resultado da reavaliação efetuada ao processo da candidata Carla Sofia Santos Ferreira, procederam à nova lista provisória de candidatos não aprovados e à lista seriada de candidatos aprovados em mérito absoluto

Tabela 1 – Lista definitiva de candidatos não aprovados

Candidato	Classificação
Alexandra Maria Fonseca Castelo Dias de Carvalho	27,30
Ana Maria Antunes Dias	47,02
Ana Maria Simões Nossa de Oliveira	49,43
Carla Sofia Santos Ferreira	49,22
Lara Filipa das Neves Dias Carramate	46,73
Luís Carlos Gonçalves Namorado Freire	37,55
Luís Carlos Henriques Alves	36,25
Luís Tiago da Costa Pinto da Silva	44,84
Nataliya Sakharova	39,27
Nélia Jordão Alberto	36,16
Ricardo José Zambujal Ferreira	30,76
Rogério Manuel Cabete de Jesus Jorge	30,56
Sónia Luzia Claro de Pinho	47,65
Susana Margarida Costa de Almeida Devesa	31,34
Teresa Cristina dos Santos Leal	40,12

A lista definitiva dos candidatos não aprovados consta, também, no Anexo 4 à presente Ata.

Tabela 2 - Lista seriada definitiva de candidatos aprovados em mérito absoluto

Candidato	Classificação
Elisabete Dinora Caldas de Freitas	54,34
Filipe Manuel Almeida Veloso	50,14

Esta lista consta do Anexo 5 à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião.

Para constar foi exarada a presente ata que, depois de lida em voz alta e de ser aprovada por todos os membros do júri presentes na reunião vai ser assinada pelo Presidente do Júri.

O Presidente



João Freire de Noronha